



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

Município de Caçapava do Sul

Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal.

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e contratação de mão de obra.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste termo de referência consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra destinadas ao conserto do Caminhão Ford F4000, placa IIT3059, ano 1998, utilizado pela Turma de Iluminação Pública que pertence a Secretaria de Obras do município. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021. O serviço abrange a realização de todos os reparos necessários para assegurar o pleno funcionamento do veículo, tanto em operações urbanas quanto rurais.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação se baseia no Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, que permite a Dispensa de Licitação nos casos em que a escolha do fornecedor se dê por critérios objetivos e a contratação seja necessária para garantir a continuidade de serviços essenciais, como no caso do conserto do caminhão Ford F4000 utilizado pela equipe de Iluminação Pública da Secretaria de Obras do município. A dispensa ocorre em situações específicas onde a licitação não se mostra viável ou não é vantajosa para a administração pública, assegurando assim a manutenção adequada dos serviços públicos.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer peças e mão de obra necessárias ao reparo completo do Caminhão Ford F4000, placa IIT3059, ano 1998, utilizado pela Turma de Iluminação Pública da Secretaria de Obras do município. Esta iniciativa visa restaurar integralmente o veículo, abrangendo diagnóstico detalhado de falhas mecânicas, elétricas e estruturais, substituição de peças danificadas por originais ou equivalentes, execução de reparos conforme padrões técnicos exigidos, e garantia dos serviços prestados para



assegurar o pleno funcionamento do caminhão em suas operações urbanas e rurais, garantindo eficiência contínua e segura na manutenção da infraestrutura de iluminação municipal.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço e o fornecimento das peças tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, a contratação emergencial e a dispensa de licitação estão embasadas na urgência e na necessidade de preservar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Obras do município.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Antes do início dos trabalhos, a empresa contratada realizará uma inspeção detalhada do Ford F4000, placa IIT3059, ano 1998, para identificar todos os reparos necessários e avaliar o estado geral do veículo. Com base na inspeção inicial, será elaborado um plano de trabalho detalhado, que incluirá a lista de peças necessárias, a sequência de reparos e o cronograma de execução. A empresa contratada será responsável por adquirir as peças necessárias para os reparos, garantindo que sejam originais ou de qualidade equivalente, de acordo com as especificações do fabricante.

Os reparos serão realizados por profissionais qualificados e experientes, utilizando ferramentas e equipamentos adequados. Após a conclusão dos reparos, serão realizados testes operacionais para verificar o pleno funcionamento do caminhão. Uma vez concluídos todos os reparos e testes, o caminhão será entregue à Secretaria de Obras acompanhado das notas fiscais das peças utilizadas e dos serviços prestados.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Devido à urgência ao atendimento e pela necessidade de garantir a continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Obras, preservando a segurança e eficiência dos serviços prestados à população do município, esta secretaria entende não ser necessária a formalização contratual. O empenho terá força de contrato fundamentado no artigo 95, Inciso I e II da Lei 14.133/2021 e será realizado por meio de Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções do



agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A duração do contrato obedecerá o constante no Art.105 da Lei 14.133/2021.

Com o cumprimento do objeto da contratação e seu posterior pagamento, extingue-se o vínculo contratual. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo para a tramitação burocrática, podendo ainda, ser interrompido para sanar eventuais possíveis equívocos por parte da contratada.

A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante.

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços com potenciais prestadores de serviços locais devido a necessidade de garantir a continuidade das atividades operacionais. A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos do Art.75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021.



9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.124,80 (sete mil e cento e vinte quatro reais e oitenta centavos), orçamentos em anexo. A pesquisa de menor preço foi realizada junto a Empresa Ceval Peças e Acessórios Ltda no município de Caçapava do Sul - RS, a qual realiza serviços tabelados da marca.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo informada:

Serviços:

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento/Despesa: 3.3.90.39

Recurso: 1500

Reduzido: 586

Peças:

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento/Despesa: 3.3.90.30

Recurso: 1500

Reduzido: 583

Caçapava do Sul, 27 de maio de 2024.



Giovani Amestoy

Secretário da Pasta – Matrícula 478285-2



Fernanda Garcia da Silva

Unidade de Controle Interno – Matrícula 478231-3